



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. Identificação do Requiritante:

Unidade Administrativa Requiritante: **Câmara de Vereadores do Ribeirão/PE**

Responsável: **Severina Maria do Nascimento**

Cargo/Função: **Auxiliar de Escrita**

2. Necessidade: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão.

3. Justificativa da Necessidade:

3.1 Esta contratação justifica-se em razão da necessidade do atendimento em prestar a devida publicidade dos atos públicos da Câmara de Vereadores de Ribeirão.

3.2 O objeto deste termo é a contratação de empresa que possua experiência comprovada na área de tecnologia da informação e sistemas web, para fornecer serviços de manutenção e suporte técnico ao Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Ribeirão.

3.3 A contratação de uma empresa especializada oferece maior segurança quanto à continuidade e disponibilidade do Portal, minimizando riscos de interrupções no acesso às informações por parte da população.

3.4 E, por serem os serviços de fundamental importância para o atendimento das necessidades em prestar a devida publicidade dos atos públicos, conforme legislação vigente, através de prestador de serviço especializado em gestão de sistema de informação, já que a Câmara Municipal não dispõe em seu quadro de servidores, de Técnicos em Sistema de Informação, para a realização dos serviços contratados.

3.5 A terceirização dos serviços de manutenção e suporte permite que a equipe interna da Câmara de Vereadores se concentre em suas atividades principais, enquanto especialistas cuidam da operação e evolução do Portal da Transparência.

3.6 Considerando que por meio de um portal de informações eficiente, vem para viabilizar a transparência nas contas públicas para acesso do cidadão conforme determina a Lei Complementar nº. 101/2020 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº. 131/2009 (Lei da Transparência), Lei de Acesso à Informação nº. 12.527/2011 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TC nº. 068/2019.

3.7 A contratação da empresa especializada visa assegurar a conformidade com as normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme expresso na Resolução TC nº. 068/2019

3.8 Como se trata da integração das informações da Câmara de Vereadores de Ribeirão, e para



atendimento a Lei de Acesso a Informação, a Administração desta Casa Legislativa, busca tornar o processo transparente mais facilitado ao cidadão, pelo qual busca soluções tecnológicas que procurem apresentar graficamente os dados da Entidade, bem como atender os requisitos de exportação de dados e outros provenientes da legislação, como vem sendo prestados nos últimos anos, através da empresa contratada.

3.9 O Portal da Transparência desempenha um papel fundamental na divulgação de informações sobre a gestão pública, proporcionando transparência e acesso facilitado aos cidadãos, órgãos de controle e demais interessados.

3.10 A atualização e manutenção eficaz do Portal da Transparência contribuem para a construção e manutenção da credibilidade da Câmara de Vereadores de Ribeirão, demonstrando o compromisso com a transparência e prestação de contas.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e suporte do Portal da Transparência é uma medida estratégica que visa assegurar a conformidade legal, a transparência, a eficiência operacional e a segurança da informação, contribuindo para a credibilidade e boa gestão da Câmara de Vereadores de Ribeirão.

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

A administração municipal na faculdade que lhe é cabível, conforme constante no Art. 12, Inciso VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, não elaborou o do Plano de Contratações Anual.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII – a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (GRIFO NOSSO)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Unidade Gestora:	9	Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão
Órgão:	10000	Câmara Municipal de Vereadores
Unidade:	10001	Câmara Municipal de Vereadores
Função:	1	Legislativa
Subfunção:	31	Ação Legislativa
Programa:	101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO
Ação:	2.67	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Subação:		
Natureza:	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte:	501	MSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS
Destinação:	1.501.0000	Sem Marcador Definido

6. Data prevista para conclusão do processo: Até 02(dois) meses, a contar do recebimento e autorização da Autoridade Superior

6. Grau de prioridade da compra ou da contratação: Média

À Autoridade Superior, para autorização de prosseguimento.

Ribeirão (PE), 28 de fevereiro de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária

Anexos: Pesquisas de Preços; Mapas de Preços; Termo de Referência.